

LEI Nº 1.708, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2013 PARA AS FINALIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, de natureza especial, até o limite de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, para acudir despesas com a subvenção econômica para incentivo a realização da tradicional Festa do Peão de Nerópolis, versão 2013.

Art. 2º - Os créditos adicionais serão abertos com as seguintes rubricas:

Órgão : 10 – NERÓPOLIS - EXECUTIVO
Unidade Orçamentária : 18 – Secretaria de Agricultura
Rubrica : 20.813.4000.2.346 – Incentivo a Festa do Peão

Código Elemento	Discriminação	Valor R\$
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	150.000,00

Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, o Executivo Municipal valer-se-á da faculdade contida no § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, mediante a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

Órgão : 10 – NERÓPOLIS - EXECUTIVO
Unidade Orçamentária : 17 – Secretaria de Meio Ambiente
Rubrica : 18.512.4028.1.139 – Construção de Esgoto Sanitário

Código Elemento	Discriminação	Valor R\$
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2013.

FABIANO LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURICIO DIVINO DE CARVALHO
Sec. de Gov., Adm. e Planejamento